



BELAS
ARTES

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018/01/2012, Seção 1, pág.124)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 017/2020

Autoriza a criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Negócios do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

O Reitor, Presidente do Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 12, combinado com o art. 14 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSU), a criação do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Negócios** - Área: Negócios, Administração e Direito, na modalidade a Distância.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso autorizado neste ato são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

Prof. Paulo A. Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSU

PAGC/gm